



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Concede a Revisão Geral Anual nos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

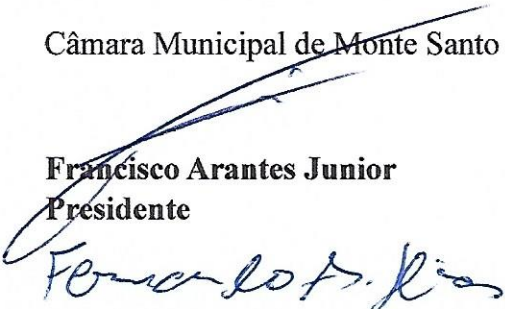
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no percentual de 4,30 % (quatro vírgula trinta por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2026, a título de revisão geral nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o INPC divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Os recursos decorrentes da aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

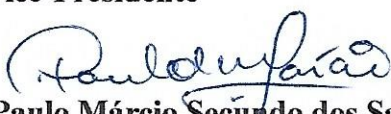
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 03 de março de 2026.


Francisco Arantes Junior
Presidente


Fernando Aparecido Dias
1º Secretário


Elias José de Magalhães
Vice-Presidente


Paulo Márcio Secundo dos Santos
2º Secretário